



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI N° 045/14**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o *Olaria A.C* e o *Quissamã F.C*, respectivamente, 11º e 12º colocados no Campeonato Estadual da Série A de 2013, decidiram não participar da Copa Rio de Profissionais de 2014;

Considerando que a *A.D Cabofriense*, 01ª colocada na Série B de 2013, está impedida de participar da Copa Rio do corrente ano, segundo o item 3, § 1º, do artigo 22 do REC desta competição, por ter obtido classificação para a Copa do Brasil de 2015, devido ao seu desempenho em 2014, já na Série A;

Considerando que o *Goytacaz F.C*, 04º colocado na Série B em 2013, encontra-se suspenso das competições pela RDI n° 042/14;

Considerando a necessidade de divulgação da tabela definitiva da Copa Rio de Profissionais de 2014, respeitando-se o princípio legal da publicidade, bem como o equilíbrio técnico do torneio;

**RESOLVE:**

**COMPOR** os Grupos B, C e D da Copa Rio de Profissionais de 2014 com quatro agremiações cada e incluir na vaga aberta pela impossibilidade da agremiação *A.D Cabofriense* o *Ceres F.C*, uma vez que os clubes acima deste na classificação da Série B em 2013 optaram por não participar do evento ou encontravam-se impedidos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2014.**

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**